PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 088/2025-GP

Colorado do Oeste – RO, 12 de março de 2025.

A Sua Excelência a Senhora
MICHELLY DOS SANTOS MARTINS
Vereadora Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.

Assunto: Projeto de Lei

Senhora Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **"PROJETO DE LEI"**, dispondo sobre **Estabelecimento do sentido de circulação do tráfego na Avenida Rio Negro e na Rua Potiguara do Município de Colorado do Oeste – RO**, visando o atendimento à demanda dos comerciantes locais.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 440717 e CRC: 82CA9D05

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre **Estabelecimento do sentido de circulação do tráfego na Avenida Rio Negro e na Rua Potiguara do Município de Colorado do Oeste – RO**, visando o atendimento à demanda dos comerciantes locais, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

CONSIDERANDO, as inúmeras solicitações dos comerciantes locais favoráveis ao retorno da mão dupla na Avenida Rio Negro e na Rua Potiguara, haja vista o transtorno ocasionado pela mudança, principalmente no que se refere a carga e descarga de caminhões nas lojas, de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mercadorias, etc..., foi realizada na Câmara de Vereadores de Colorado do Oeste uma reunião no dia 24 de fevereiro de 2025, com representantes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, bem como com comerciantes locais para se chegar a um consenso, enfim, uma solução do que se entende ser o melhor para todos. Cabe salientar que segue em anexo lista de assinaturas dos comerciantes presentes na reunião.

CONSIDERANDO, que a mobilidade urbana é um tema importante nas políticas públicas de planejamento urbano, sendo um conceito fundamental para o planejamento urbano e para a qualidade de vida dos cidadãos, podendo impactar no bem-estar social da população, facilitando o acesso a empregos, serviços de saúde, educação e lazer, pois envolve a infraestrutura, as normas e as condições individuais que permitem a circulação de pessoas e cargas.

CONSIDERANDO, que esta gestão preza pelo consenso, com o comprometimento de encontrar soluções para os problemas identificados pela população, proporcionando assim, melhorias em diversas áreas de nosso Município, neste caso em específico, solucionar um problema de trafegabilidade, proporcionando um tráfego seguro e eficiente, que consequentemente oferecerá melhores condições de acessibilidade ao comércio local.

Pelos motivos acima explicitados é que esta Administração Municipal conta com a colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 12 DE MARÇO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 440717 e CRC: 82CA9D05

PROJETO DE LEI, DE 12 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE ESTABELECIMENTO DO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO DO TRÁFEGO NA AVENIDA RIO NEGRO E NA RUA POTIGUARA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – RO.

LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido o **"sentido de mão dupla"** para a circulação do tráfego nas vias urbanas denominadas: **Avenida Rio Negro e Rua Potiguara** do Município de Colorado do Oeste – RO.

Parágrafo Único – Compreende **"sentido de mão dupla"**, via de trânsito que permite a circulação de veículos em ambos os sentidos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 12 DE MARÇO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 440717 e CRC: 82CA9D05

Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**088**	**13/03/2025**

ID: **440717**
CRC: **82CA9D05**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **13/03/2025 10:15:20** Finalização: **13/03/2025 10:19:07**

Processo | Documento

MD5: **FDC28B28F88DD7EDC0674DA49D3265C6**

SHA256: **CDFC5DB7548B0B241DC45976A1FF4281482CC425734B8933B41CDDEE8540D9D9**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE ESTABELECIMENTO DO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO DO TRÁFEGO NA AVENIDA RIO NEGRO E NA RUA POTIGUARA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – RO.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			13/03/2025 10:16:55
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	COLORADO DO OESTE	RO	13/03/2025 10:17:01

ASSUNTOS

ESTABELECIMENTO	13/03/2025 10:17:31

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Edmilson Rodrigues de Almeida	Prefeito	13/03/2025 10:58:41

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 440717 e o CRC 82CA9D05.